



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 12.884, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A QUITAÇÃO DE RESTOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E ANTERIORES A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º. A quitação dos Restos a Pagar no exercício de 2012 pelos órgãos da Administração Direta e Indireta somente ocorrerá após autorização/verificação do implemento de condição da Controladoria Geral do Município – CGM e Procuradoria Geral do Município (PGM), sucessivamente.

Parágrafo único - Após examinar a relação de Restos a Pagar relativos ao exercício financeiro de 2012 e anteriores, por fontes de recursos, a Controladoria Geral do Município – CGM e a Procuradoria Geral do Município - PGM editarão ato específico, determinando critérios para realização de sua análise e dos pagamentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito do Município

CARLOS DOBBIS
Procurador Geral do Município